

LEI Nº. 785/2013.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial ao vigente Orçamento do Município de Orocó, no valor de R\$ 562.547,32 (quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos) para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de Orocó/PE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Orocó o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 562.547,32 (quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dois centavos)**, criando dotação para fazer face às despesas com as ações do Fundo de Desenvolvimento Municipal, como a seguir discrimina:

0203 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

020303 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

15.451.0008.1006.0000 – OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO

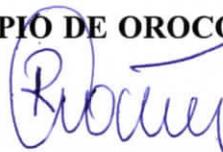
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 562.547,32

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei serão obtidos mediante repasses do Estado de Pernambuco oriundos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – FEM;

Art. 3º - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao PPA - Plano Plurianual 2010-2013 e às metas referidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, em 24 de Maio de 2013.



REGINALDO CRATEÚ CAVALCANTE

- Prefeito Municipal-



ATO DE SANÇÃO Nº 009/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 44, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR Autorização da abertura de Crédito Especial ao vigente Orçamento do Município de Orocó, no valor de R\$ 562.547,32 (quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos) para os fins que indica e dá outras providências. Tombada sob nº. 785, de 24 de maio de 2013, Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2013.

REGINALDO CRATEU CAVALCANTE
- Prefeito Municipal -